SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE INOVAÇÃO - INOVA/CGGE/DIREX/PF

Edital nº 1/2026 CPSI/2026-INOVA/CGGE/DIREX/PF

Processo nº 08200.031078/2026-79

1. PREÂMBULO

1.1. A UNIÃO, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL, órgão permanente de Estado, organizado e mantido pela União, integrante da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Edifício Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente POLÍCIA FEDERAL ou PF, torna público o presente EDITAL DE CONSULTA PRELIMINAR DE MERCADO, destinado a colher contribuições técnicas, jurídicas, ambientais, operacionais, econômicas e de mercado acerca de soluções inovadoras para o desafio de destinação célere, segura, sustentável e descentralizada de drogas, medicamentos, insumos e substâncias correlatas apreendidas.

1.2. O presente edital se insere no contexto da estratégia institucional de inovação aberta da Polícia Federal e da jornada CatalisaGov, tendo por finalidade reduzir assimetrias de informação entre Administração e mercado, aprimorar a definição do problema público, mapear rotas tecnológicas disponíveis ou em desenvolvimento e subsidiar, conforme a conveniência e oportunidade administrativa, eventual futura contratação pública de solução inovadora, inclusive por meio dos instrumentos previstos no Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador.

1.3. A presente Consulta Preliminar de Mercado não constitui procedimento licitatório, pré-qualificação, credenciamento, promessa de contratação, pedido de proposta comercial vinculante, concurso, seleção de fornecedores, nem etapa obrigatória de futura contratação. Seu resultado poderá subsidiar estudos técnicos preliminares, matriz de riscos, termo de referência, especificação de desafio, orçamento preliminar e eventual edital de contratação, sem gerar direito subjetivo, expectativa de direito ou preferência aos participantes.

2. BASE LEGAL E FUNDAMENTOS DA CONSULTA PRELIMINAR DE MERCADO

2.1. O presente Edital tem como fundamentos jurídicos, sem prejuízo de outros diplomas aplicáveis:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e a competência da Polícia Federal no exercício de suas atribuições constitucionais e legais;
- Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, especialmente os dispositivos relativos à contratação pública de soluções inovadoras e ao Contrato Público para Solução Inovadora – CPSI;
- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, especialmente quanto ao tratamento jurídico de drogas apreendidas, sua guarda, amostragem, destruição e destinação, observadas as determinações judiciais e legais aplicáveis;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI, e Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, no tocante à publicidade, transparência e tratamento de informações sigilosas ou protegidas;
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

- Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que couber ao tratamento, destinação, rastreabilidade e responsabilidade ambiental;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, e demais normas ambientais federais, estaduais, distritais e municipais aplicáveis;
- Normas sanitárias, ambientais, de saúde e segurança do trabalho, de segurança institucional, de cadeia de custódia e de gestão documental aplicáveis ao manuseio, acondicionamento, transporte, tratamento, destruição, neutralização, descaracterização ou destinação de substâncias apreendidas, medicamentos, resíduos perigosos e materiais correlatos.

2.2. A indicação de base legal neste Edital não dispensa a análise jurídica específica em eventual procedimento de contratação futura, tampouco restringe a Administração a determinado instrumento jurídico, rota tecnológica, modelo de contratação ou arranjo operacional.

3. NATUREZA JURÍDICA DA CONSULTA PRELIMINAR DE MERCADO

3.1. A Consulta Preliminar de Mercado de que trata este Edital é instrumento de participação, prospecção, escuta qualificada e diálogo técnico com o ecossistema de inovação, destinado a receber contribuições de pessoas físicas, jurídicas, instituições científicas, tecnológicas e de inovação, startups, empresas, consórcios, associações, especialistas, universidades, centros de pesquisa, órgãos públicos, entidades ambientais, entidades sanitárias e demais interessados.

3.2. A participação é voluntária, gratuita, não remunerada e não gera qualquer obrigação de contratação pela Polícia Federal.

3.3. As contribuições encaminhadas pelos interessados não serão consideradas propostas comerciais vinculantes e não obrigam seus autores a mantê-las ou executá-las em eventual procedimento futuro.

3.4. A participação nesta Consulta Preliminar de Mercado não conferirá pontuação, preferência, exclusividade, vantagem competitiva indevida, direito de preferência, habilitação automática ou qualquer privilégio em eventual licitação, CPSI, contratação direta ou procedimento de seleção futuro.

3.5. A Polícia Federal poderá, a seu critério, utilizar, adaptar, consolidar, sintetizar ou descartar as informações recebidas para fins de planejamento da contratação, elaboração de documentos técnicos e tomada de decisão, observados os direitos de propriedade intelectual, o sigilo comercial ou industrial e a legislação aplicável.

3.6. A Administração poderá promover reuniões, diligências técnicas, audiências, painéis, entrevistas, consultas complementares e pedidos de esclarecimento, sempre que entender conveniente, resguardadas a isonomia, a publicidade dos atos públicos e a não divulgação de informações sensíveis.

4. OBJETO E OBJETIVOS DA CONSULTA PRELIMINAR DE MERCADO

4.1. Objeto

4.1.1. A presente Consulta Preliminar de Mercado tem por objeto convocar o mercado, o ecossistema científico-tecnológico e a sociedade para apresentar contribuições, informações, dados, sugestões e potenciais soluções voltadas ao enfrentamento do seguinte desafio público:

Como podemos garantir a destinação célere, segura, sustentável, rastreável e descentralizada de drogas, medicamentos e substâncias correlatas apreendidas, incluindo alternativas de transformação, recuperação de insumos ou conversão em produtos lícitos e ambientalmente adequados reduzindo a dependência de infraestruturas externas, minimizando os riscos operacionais, ambientais, sanitários e de armazenamento nas unidades da Polícia Federal?

4.2. Objetivos específicos

4.2.1. Refinar o entendimento técnico, operacional, jurídico, ambiental, sanitário e econômico do desafio priorizado;

4.2.2. Identificar rotas tecnológicas, modelos de operação, arranjos contratuais e soluções já existentes ou em desenvolvimento, aptos a tratar, neutralizar, destruir, descaracterizar, transformar, estabilizar, inertizar, rastrear ou converter em produtos, insumos ou materiais lícitos;

4.2.3. Mapear o nível de maturidade tecnológica – Technology Readiness Level (TRL) – das

soluções existentes e o grau de adaptação necessário ao contexto policial, ambiental e judicial brasileiro;

4.2.4. Coletar subsídios para definição de requisitos mínimos, critérios de teste, indicadores, parâmetros de piloto, matriz de riscos, orçamento preliminar e modelagem jurídica de eventual contratação futura;

4.2.5. Identificar riscos ambientais, sanitários, de saúde ocupacional, segurança institucional, segurança da informação, cadeia de custódia, licenciamento, manutenção, logística, treinamento, escalabilidade e continuidade operacional;

4.2.6. Verificar se há solução de mercado suficientemente madura para contratação ordinária ou se o desafio demanda experimentação, desenvolvimento, adaptação ou teste remunerado por instrumento de compra pública de inovação;

4.2.7. Ampliar a transparência, a legitimidade, a competitividade, a isonomia e a segurança jurídica do processo de planejamento da eventual contratação.

5. VISÃO GERAL DO DESAFIO

5.1. Contexto institucional

5.1.1. A Polícia Federal lida com a apreensão, guarda, movimentação, perícia, amostragem e destinação de grandes volumes de drogas, medicamentos, insumos químicos, substâncias controladas e materiais correlatos decorrentes de operações policiais, investigações criminais, fiscalizações e determinações judiciais. A permanência prolongada desses materiais em unidades policiais gera riscos à saúde dos servidores, à segurança das instalações, à população do entorno, à cadeia de custódia, ao meio ambiente e à eficiência administrativa.

5.1.2. O desafio torna-se mais crítico diante da capilaridade territorial da PF, da diversidade de portes das unidades, da heterogeneidade das substâncias apreendidas, da necessidade de observância de prazos e autorizações judiciais, da dependência de terceiros para destruição ou tratamento e dos custos associados a armazenamento, escolta, transporte, vigilância, diárias, combustíveis, manutenção de viaturas, mobilização de efetivo e gestão de riscos.

5.2. Problema priorizado

5.2.1. O aumento expressivo nas apreensões de drogas, em patamar superior a 500 toneladas/ano, gera acúmulo de materiais perigosos em depósitos das unidades da Polícia Federal por longos períodos. O modelo atual depende, em grande medida, de infraestrutura de terceiros para incineração ou destinação, o que cria gargalos logísticos, altos custos de transporte, necessidade de escoltas armadas, mobilização excessiva de efetivo policial e riscos contínuos à saúde dos servidores e à segurança das instalações com baixa exploração de alternativas tecnológicas de transformação segura das substâncias apreendidas. Além disso, há um contexto marcado por grande heterogeneidade entre as unidades quanto ao volume apreendido, capacidade logística, infraestrutura disponível e necessidades operacionais.

6. ESCOPO DO DESAFIO E PREMISSAS DE NEUTRALIDADE TECNOLÓGICA

6.1. Escopo material

6.1.1. O escopo abrange soluções, processos, equipamentos, plataformas, serviços, tecnologias, protocolos e arranjos operacionais focados à destinação, destruição, neutralização, descaracterização, transformação, estabilização, inertização, descontaminação, rastreabilidade, auditoria e gestão de drogas, medicamentos, insumos químicos, substâncias controladas e materiais correlatos apreendidos, sempre observadas as determinações legais, judiciais, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

6.2. Neutralidade tecnológica

6.2.1. A Polícia Federal não restringe, neste edital de Consulta Preliminar de Mercado, a solução à incineração convencional. Serão bem-vindas contribuições sobre diferentes rotas tecnológicas e modelos de operação, inclusive, mas não se limitando a: tratamento térmico, pirólise, plasma, micro-ondas, oxidação avançada, neutralização química controlada, inertização, descaracterização irreversível, encapsulamento, coprocessamento, tratamento físico-químico, unidades móveis ou modulares, solução como serviço, operação assistida, automação de registro, sensores de emissão, rastreabilidade digital, laudos automatizados e integração com sistemas institucionais. Serão igualmente admitidas soluções voltadas à **economia circular**, como conversão em insumos lícitos ou outras formas de transformação

tecnológica segura que inviabilizem o uso ilícito original da substância e observem a legislação aplicável.

6.3. Fora do escopo

- Propostas que não apresentem mecanismo de segurança contra desvio, acesso indevido ou manipulação não autorizada;
- Soluções que dependam de descarte ambientalmente irregular, queima a céu aberto, lançamento em rede de esgoto, disposição em solo sem tratamento ou método incompatível com a legislação ambiental;
- Propostas que demandem acesso a informações policiais sensíveis além do estritamente necessário à compreensão do desafio;
- Conteúdos meramente promocionais, sem demonstração técnica mínima de aderência ao problema.

7. SOLUÇÃO ALMEJADA: REQUISITOS MÍNIMOS E RESULTADOS ESPERADOS

7.1. Requisitos funcionais desejáveis

Requisito	Descrição
Neutralização/ transformação ou destinação eficaz	Capacidade de eliminar, neutralizar, descaracterizar, transformar, recuperar, valorizar energeticamente ou converter diferentes substâncias apreendidas em materiais, energia, insumos ou produtos lícitos, de forma segura, rastreável e tecnicamente validada, impedindo seu reaproveitamento ilícito.
Compatibilidade com múltiplas substâncias	Aderência a drogas vegetais, drogas sintéticas, cocaína, substâncias adulterantes, medicamentos, insumos químicos e misturas, observados limites operacionais e restrições de segurança.
Rastreabilidade e cadeia de custódia	Registro auditável de autorização, pesagem, amostragem, lacres, responsáveis, data, hora, local, lote, método aplicado, evidências de processamento, resíduos gerados e comprovação de destinação.
Controle de acesso	Mecanismos de identificação, autenticação, perfis de acesso, dupla validação, logs, segregação de funções e trilha de auditoria.
Relatórios e evidências	Geração de relatórios técnicos, certificados, registros de processo, parâmetros de operação, imagens, vídeos, sensores, temperatura, emissões, tempo de ciclo e evidências aceitas pela Administração.
Operação modular/descentralizada	Adequação a diferentes portes de unidades, inclusive capitais, fronteiras, interior e unidades com restrições de espaço ou infraestrutura.
Monitoramento ambiental	Capacidade de medir, registrar ou comprovar controle de emissões, resíduos, efluentes, odores, ruídos e demais impactos ambientais pertinentes.
Treinamento e suporte	Capacitação de servidores ou oferta de operação assistida, com manual, procedimento operacional padrão, manutenção e suporte técnico.

7.2. Requisitos não funcionais desejáveis

- Segurança operacional para servidores, operadores, peritos, terceirizados e população do entorno;
- Conformidade ambiental e sanitária, inclusive quanto a licenciamento, autorizações, monitoramento e destinação de resíduos remanescentes;
- Baixa complexidade operacional ou automação suficiente para reduzir dependência de operadores altamente especializados;
- Escalabilidade para unidades de grande, médio e pequeno porte;
- Manutenção preventiva e corretiva compatível com a capilaridade da PF;
- Resiliência, disponibilidade, continuidade operacional e documentação técnica suficiente;
- Interoperabilidade com sistemas internos ou possibilidade de exportação estruturada de dados, quando aplicável;
- Proteção de dados pessoais, segurança da informação e preservação de informações sensíveis;
- Razoabilidade econômica ao longo do ciclo de vida, considerando aquisição, instalação, operação, manutenção, consumíveis, licenciamento, descarte de resíduos, capacitação e eventual desmobilização.

7.3. Indicadores de resultado desejáveis

Dimensão	**Indicador**	**Referência desejável**
Tempo de custódia	Tempo médio entre autorização legal/judicial e destinação final	Redução de escala de ano para meses ou prazo inferior, conforme viabilidade técnica e jurídica.
Vazão local	Quantidade processada por dia por porte de unidade	Referência inicial: 500 kg/dia para unidades de grande porte, 200 kg/dia para médio porte e 50 kg/dia para contextos de menor volume, sujeita a validação.
Redução de transporte	Número de deslocamentos de alto risco evitados	Redução significativa de escoltas e transporte para terceiros.
Segurança	Incidentes, tentativas de acesso indevido, falhas de controle ou não conformidades	Zero incidente grave durante piloto.
Conformidade ambiental	Laudos, medições, licenças, autorizações e resíduos conformes	Atendimento integral às normas aplicáveis.
Rastreabilidade	Percentual de lotes com trilha de auditoria completa	100% dos lotes processados em piloto.
Custo total	Custo estimado por kg ou por ciclo, incluindo operação e manutenção	Redução ou previsibilidade superior ao modelo atual, a apurar.
Satisfação operacional	Avaliação dos usuários internos e gestores	A definir após piloto.

8. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. 8.1. Poderão participar:

- startups e empresas de base tecnológica;
- empresas industriais, ambientais, sanitárias, químicas, de resíduos, energia, automação, sensores,

rastreabilidade, segurança, logística ou tecnologias correlatas;
- instituições científicas, tecnológicas e de inovação – ICTs;
- universidades, laboratórios, centros de pesquisa, parques tecnológicos e incubadoras;
- associações, consórcios, entidades representativas, especialistas independentes e organizações da sociedade civil com conhecimento técnico pertinente;
- órgãos e entidades públicas com experiência em gestão de resíduos perigosos, medicamentos, drogas, materiais apreendidos ou substâncias controladas.

8.2. A participação de consórcios, parcerias, redes de pesquisa ou arranjos colaborativos será admitida para fins de Consulta Preliminar de Mercado, sem que isso implique aceitação automática em eventual contratação futura.

8.3. O interessado deverá indicar pessoa responsável pelo envio da contribuição, com dados de contato, qualificação institucional, declaração de ciência das regras deste Edital e indicação de eventual conteúdo sigiloso.

8.4. É vedado o envio de informações que exponham indevidamente dados policiais sensíveis, dados pessoais desnecessários, segredos de investigação, técnicas operacionais sigilosas, dados de vítimas, testemunhas, servidores ou investigados.

9. ETAPAS, CRONOGRAMA E REUNIÃO DE IMERSÃO

9.1. Cronograma preliminar

Etapa	**Prazo/Período**
Publicação do Edital	26/10/2026
Período para pedidos de esclarecimento	Até 13/11/2026
Período de recebimento das submissões	De 26/10/2026 até 27/11/2026
Webinar sobre o desafio	17/11/2026, das 14h às 16h30
Publicação de respostas a esclarecimentos	Até 23/11/2026
Publicação das submissões públicas válidas, quando cabível	Até 08/01/2026
Relatório técnico de consolidação da consulta	Até 18/01/2026

9.2. Os prazos poderão ser alterados, prorrogados, suspensos ou reabertos por decisão motivada da Polícia Federal, mediante divulgação no sítio eletrônico oficial ou no portal indicado para a consulta.

9.3. Reunião de imersão

9.3.1. Para melhor compreensão do desafio, a Polícia Federal realizará webinar com a presença de especialistas internos e convidados. A reunião terá caráter informativo, isonômico e não deliberativo.

9.3.2. A participação na reunião de imersão não será obrigatória para envio de contribuições. Sempre que possível, a gravação, apresentação e respostas consolidadas serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da consulta, ressalvadas informações sensíveis, sigilosas, estratégicas ou protegidas por lei.

9.3.3. A reunião acontecerá no dia **17 de novembro de 2026, a partir das 14h**, por meio do aplicativo *Microsoft Teams*. Para garantir a entrada na reunião virtual e o recebimento de manifestações, o interessado deverá previamente preencher o **Formulário https://forms.office.com/r/uknXtaL0J1**, disponível no edital. O link de acesso à sessão será:

https://teams.microsoft.com/meet/269796456340734?p=BCxhVNjdJBI3ag3CLO

10. FORMA DE SUBMISSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

10.1. As contribuições deverão ser encaminhadas por meio do e-mail **cpsi.pf@pf.gov.br.**

10.2. A submissão deverá conter, preferencialmente, **arquivo em formato PDF - arquivo único**, sem prejuízo de anexos técnicos, imagens, catálogos, links para vídeos, demonstrações, laudos, certificações, publicações, referências, provas de conceito, estudos de caso ou protótipos.

10.3. Cada interessado poderá apresentar uma ou mais contribuições, inclusive sobre rotas tecnológicas distintas, desde que cada submissão seja autônoma e identifique claramente a solução, o modelo operacional e os pontos de aderência ao desafio.

10.4. Recomenda-se que o documento siga o Modelo de Submissão constante do **Anexo II**.

10.5. O interessado deverá incluir na submissão o Termo de Ciência e Condições de Participação constante do **Anexo III**, devidamente preenchido e assinado.

10.6. O interessado poderá apresentar duas versões do documento: uma versão integral, eventualmente contendo informações confidenciais, e uma versão pública, com supressão de segredos industriais, comerciais, estratégicos ou de propriedade intelectual. Nesse caso, deverá preencher também o quadro de identificação de sigilo constante do **Anexo IV**. Caso seja encaminhada apenas uma versão, ela poderá ser considerada pública, ressalvada avaliação da Administração à luz da legislação aplicável.

10.7. A Polícia Federal poderá desconsiderar submissões que sejam manifestamente impertinentes, ofensivas, incompletas, ilegíveis, incompatíveis com o objeto, puramente publicitárias ou que deixem de responder aos elementos mínimos solicitados.

11. PERGUNTAS ORIENTADORAS DA CONSULTA PRELIMINAR DE MERCADO

11.1. O interessado deverá, sempre que possível, responder às perguntas abaixo, podendo acrescentar informações que entenda relevantes.

11.1.1. Caracterização da solução

- Qual é a solução, tecnologia, processo ou modelo operacional proposto?
- Qual rota tecnológica é utilizada e quais são seus princípios de funcionamento?
- Qual o nível estimado de maturidade tecnológica (TRL) e quais evidências sustentam essa estimativa?
- Há casos de uso em órgãos públicos, forças de segurança, defesa, indústria química, saúde, saneamento, resíduos perigosos, medicamentos ou substâncias controladas?

11.1.2. Aderência ao desafio

- Quais tipos de substâncias a solução pode tratar, neutralizar, descaracterizar, transformar, recuperar, valorizar ou destinar, indicando possibilidades de reaproveitamento lícito? Indicar limites e restrições
- A solução permite reaproveitamento material, energético, químico ou industrial das substâncias apreendidas? Em caso positivo, como é garantida a impossibilidade de reutilização ilícita da substância original?
- A solução atende drogas vegetais, cocaína, drogas sintéticas, medicamentos, insumos químicos, adulterantes, embalagens e misturas?
- Como se comprova a eliminação, neutralização ou descaracterização irreversível do material?
- Quais resíduos, emissões, efluentes ou subprodutos são gerados e como são tratados ou destinados?

11.1.3. Segurança, cadeia de custódia e rastreabilidade

- Como a solução garante controle de acesso, segregação de funções, registro de responsáveis, logs e trilha de auditoria?
- Que evidências são geradas para comprovar a destinação e apoiar procedimentos administrativos, judiciais e periciais, assegurando a integridade e continuidade da cadeia de custódia em todas as etapas — incluindo transferências entre unidades, mudanças de responsável, transporte intermediário e intervenção de terceiros — de forma que nenhuma etapa fique sem documentação rastreável?
- A solução registra massa, lote, lacre, data, hora, local, operador, autorização, parâmetros de processo e destino de resíduos?
- Como prevenir desvio, manipulação indevida, recuperação do material ou fraude nos registros?
- A solução pode integrar-se ou exportar dados para sistemas institucionais da Polícia Federal?

11.1.4. Conformidade ambiental, sanitária e de saúde ocupacional

- Quais licenças, autorizações, certificações, laudos, estudos ou enquadramentos normativos seriam necessários para instalação e operação?
- A solução é compatível com ambiente urbano, unidades administrativas, depósitos policiais, unidades de fronteira ou instalações modulares?
- Como a solução trata medicamentos, substâncias químicas ou materiais com riscos sanitários específicos?

11.1.5. Modelo de implantação, operação e teste

- Como seria desenhado um piloto em unidade da Polícia Federal? Indicar etapas, duração, volume mínimo, equipe, infraestrutura e critérios de sucesso.
- A solução é fixa, móvel, modular, conteinerizada, transportável, terceirizada, operada como serviço ou operada por servidores treinados?
- Qual o tempo estimado de instalação, comissionamento, treinamento, teste e entrada em operação?

11.1.6. Custos, orçamento e modelo contratual

- Quanto investimento seria necessário para desenvolver, adaptar, implantar e testar a solução?
- Quais os principais elementos de custo: equipamento, equipe, consumíveis, energia, filtros, sensores, licenciamento, manutenção, transporte, seguros, resíduos, treinamento e suporte?
- Qual modelo de contratação seria mais adequado: aquisição, locação, serviço continuado, operação assistida, solução como serviço ou outro arranjo?

11.1.7. Aperfeiçoamento do desafio

- Há algo na descrição do desafio que deva ser alterado para aumentar a chance de sucesso de uma solução inovadora?
- Há requisitos que podem restringir indevidamente a competição ou privilegiar determinada rota tecnológica?
- Quais dados, documentos ou informações adicionais a PF deveria disponibilizar para melhorar a qualidade das propostas?
- Quais riscos a Administração deve considerar na matriz de riscos?
- Quais indicadores seriam mais adequados para medir sucesso, segurança, eficiência, sustentabilidade e escalabilidade?

12. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES, SIGILO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E LGPD

12.1. Publicidade e transparência

12.1.1. As contribuições recebidas poderão ser divulgadas em versão pública, no todo ou em parte, para fins de transparência, controle social e isonomia, ressalvadas informações protegidas por sigilo legal, segredo industrial, comercial, estratégico, propriedade intelectual, dados pessoais, segurança institucional ou outras hipóteses previstas em lei.

12.2. Informações sigilosas

12.2.1. O participante que desejar resguardar informações deverá identificá-las expressamente, justificar o enquadramento e encaminhar versão pública da submissão. A simples marcação de todo o documento como sigiloso, sem justificativa individualizada, poderá não ser aceita.

12.3. Propriedade intelectual

12.3.1. A participação na Consulta Preliminar de Mercado não transfere à Polícia Federal a titularidade de patentes, marcas, desenhos industriais, programas de computador, know-how, segredos de negócio ou demais ativos de propriedade intelectual dos participantes. A Administração poderá, entretanto, utilizar conhecimentos gerais, requisitos, parâmetros, dados agregados, conclusões técnicas e informações não sigilosas para fins de planejamento de eventual contratação. Ressalta-se que, em caso de eventual contratação futura, a disciplina específica de propriedade intelectual será definida no respectivo

instrumento contratual.

12.4. Proteção de dados pessoais

12.4.1. Os dados pessoais eventualmente tratados serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas a esta Consulta Preliminar de Mercado, tais como identificação do responsável pela submissão, comunicação institucional, registro processual, transparência, controle e elaboração do relatório de consolidação, observada a LGPD.

12.5. Informações sensíveis da Polícia Federal

12.5.1. A Polícia Federal não divulgará, no âmbito desta consulta, informações que comprometam investigações, técnicas operacionais, segurança de instalações, localização de estoques sensíveis, rotas de transporte, quantitativos por unidade quando sensíveis, nomes de servidores ou dados pessoais protegidos. As informações constantes deste Edital são apresentadas em nível suficiente para o diálogo com o mercado, sem prejuízo de complementação controlada em fase futura.

13. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES E RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO

13.1. As contribuições serão analisadas por equipe técnica designada pela Polícia Federal, com eventual apoio do Comitê de Inovação, áreas demandantes, especialistas ambientais, sanitários, jurídicos, de saúde e segurança do trabalho, tecnologia, logística, perícia, custódia, gestão de bens apreendidos e parceiros institucionais.

13.2. A análise terá finalidade exclusivamente instrutória e não classificatória. Não haverá julgamento de propostas, contratação, premiação, pontuação ou seleção de fornecedores no âmbito desta Consulta Preliminar de Mercado.

13.3. A Polícia Federal poderá consolidar as informações recebidas em Relatório Técnico de Consulta Preliminar de Mercado, contendo, conforme o caso:

- sumário das contribuições recebidas;
- mapa de rotas tecnológicas e modelos de operação;
- análise preliminar de maturidade tecnológica;
- principais riscos técnicos, jurídicos, ambientais, sanitários, operacionais e econômicos;
- parâmetros preliminares de teste, piloto e indicadores;
- estimativas de custo e elementos de orçamento preliminar;
- recomendações sobre eventual instrumento jurídico de contratação;
- requisitos mínimos revisados para eventual edital futuro;
- justificativas para aceitação, incorporação parcial ou não incorporação de sugestões relevantes.

13.4. O Relatório Técnico poderá ser publicado em versão pública, resguardadas informações sigilosas ou sensíveis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso, alterado ou prorrogado a qualquer tempo por motivo de conveniência, oportunidade, interesse público, segurança institucional, orientação jurídica, restrição orçamentária ou fato superveniente.

14.2. A Polícia Federal não se responsabiliza por custos incorridos pelos participantes para preparação, envio ou apresentação de contribuições.

14.3. O envio de contribuição implica ciência e aceitação das regras deste Edital.

14.4. Eventuais omissões serão resolvidas pela autoridade competente da Polícia Federal, observados os princípios da Administração Pública e a legislação aplicável.

14.5. As comunicações oficiais referentes a esta Consulta Preliminar de Mercado serão realizadas por e-mail institucional informado pela Polícia Federal.

14.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir controvérsias remanescentes, ressalvadas hipóteses legais de competência diversa.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO DESAFIO

1. Título do desafio

Destinação célere, segura, sustentável e descentralizada de drogas, medicamentos e substâncias correlatas apreendidas pela Polícia Federal.

2. Situação-problema

A Polícia Federal enfrenta acúmulo de drogas, medicamentos e substâncias correlatas apreendidas em depósitos de unidades descentralizadas, em razão da diferença entre o ritmo de apreensões e a capacidade de destinação final. A dependência de infraestrutura externa e agenda de terceiros gera custos logísticos, riscos de segurança, mobilização de efetivo policial, exposição ocupacional e dificuldade de cumprimento célere de autorizações e prazos legais.

3. Causa-raiz

A causa-raiz identificada é a ausência de modelo tecnológico, operacional e normativo suficientemente descentralizado e adaptável à realidade das unidades policiais, capaz de reduzir o risco na origem, com segurança ambiental, sanitária, jurídica e operacional. As soluções tradicionais de incineração industrial tendem a exigir instalações de grande porte, elevado investimento, licenciamento complexo, infraestrutura predial robusta e operadores especializados, o que pode ser incompatível com diversas unidades policiais.

4. Impactos do problema

Dimensão	Impacto identificado
Segurança institucional	Grandes estoques de substâncias ilícitas ou controladas podem aumentar a atratividade das unidades como alvo de organizações criminosas e elevar riscos de resgate, furto, ataque, sabotagem ou desvio.
Saúde ocupacional	Acondicionamento prolongado pode expor servidores a odores, vapores, poeiras, contaminantes, fungos, deterioração de embalagens ou substâncias voláteis, a depender do material armazenado.
Eficiência operacional	Escoltas, transporte, guarda e preparação de destruição consomem efetivo policial, viaturas, combustível, diárias e tempo administrativo que poderiam ser destinados a atividades finalísticas.
Cadeia de custódia e controle	A multiplicidade de etapas, atores e deslocamentos amplia a necessidade de registros, lacres, conferências, autorizações, evidências e controles contra extravio ou contaminação.
Meio ambiente	O tratamento inadequado de drogas, medicamentos e resíduos perigosos pode gerar riscos de emissão atmosférica, contaminação de solo, água e resíduos remanescentes.
Gestão pública	A dependência de agenda e disponibilidade de terceiros reduz previsibilidade, autonomia, capacidade de planejamento e cumprimento célere de determinações legais e judiciais.

5. Pergunta-desafio

Como podemos garantir a destinação célere, segura, sustentável, rastreável e descentralizada de drogas, medicamentos e substâncias correlatas apreendidas, inclusive por meio de soluções de transformação, reduzindo a dependência de infraestruturas externas e os riscos operacionais e de armazenamento nas unidades da Polícia Federal?

4. Substâncias e materiais de interesse

● drogas vegetais, inclusive maconha e derivados;

● cocaína, pasta-base e misturas;

● drogas sintéticas em unidades ou massa;

● medicamentos e substâncias controladas;

● insumos, adulterantes, embalagens contaminadas e resíduos associados;

● outros materiais correlatos, conforme avaliação da PF e limites legais.

6. Parâmetros de piloto a serem avaliados

Elemento	Parâmetro preliminar
Unidades candidatas	A definir pela PF, considerando segurança, volume, autorização legal/judicial, infraestrutura, distribuição regional e viabilidade ambiental.
Duração	Sugere-se janela de 3 a 12 meses para teste, a depender da rota tecnológica e instrumento jurídico.
Volume mínimo	A definir após Consulta Preliminar de Mercado, considerando escala suficiente para medir eficiência, segurança e custo por unidade processada.
Medições	Tempo de ciclo, volume processado, emissões, resíduos, falhas, custos, horas de efetivo, documentação, rastreabilidade, incidentes e satisfação operacional.
Critérios de sucesso	Conformidade legal, segurança, redução de risco, destinação comprovada, eficiência, sustentabilidade, escalabilidade e viabilidade econômica.

ANEXO II – MODELO DE SUBMISSÃO DE CONTRIBUIÇÕES

1. Identificação do participante

Campo	Informação a preencher
Razão social / Nome	[●]
CNPJ / CPF	[●]
Endereço	[●]
Responsável técnico	[●]
E-mail e telefone	[●]
Website	[●]
Tipo de participante	startup / empresa / ICT / universidade / órgão público / especialista / outro
Declara versão pública?	sim / não
Indica conteúdo sigiloso?	sim / não; justificar

2. Resumo executivo da solução

[Descrever em até 2 páginas a solução, rota tecnológica, modelo de operação e principais benefícios.]

3. Respostas às perguntas orientadoras

[Responder às perguntas do item 11 do Edital, podendo agrupar respostas por tema.]

4. Evidências técnicas

[Incluir dados, imagens, vídeos, laudos, testes, certificações, estudos de caso, publicações, patentes, protótipos, diagramas ou outras evidências.]

5. Custos e modelo de contratação

[Apresentar estimativas de custo, premissas, faixa de preço, custos de operação, manutenção, licenciamento, resíduos e modelo contratual sugerido.]

6. Declarações

● Declaro estar ciente de que esta submissão não constitui proposta comercial vinculante.

● Declaro estar ciente de que a participação não gera direito de preferência ou expectativa de contratação.

● Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras, de acordo com meu conhecimento.

● Declaro ter identificado de forma destacada eventuais informações sigilosas ou protegidas.

Local e data: [●]

Assinatura do responsável: [●]

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

● O participante declara ciência de que a Consulta Preliminar de Mercado possui caráter não vinculante, instrutório e prospectivo.

● O participante autoriza a Polícia Federal a utilizar as informações não sigilosas apresentadas para fins de planejamento, estudos, elaboração de documentos técnicos e eventual contratação futura.

● O participante declara que possui autorização para compartilhar as informações constantes da submissão.

● O participante compromete-se a não incluir dados pessoais desnecessários, informações policiais sensíveis ou conteúdo protegido sem autorização.

● O participante reconhece que eventual sigilo deve ser indicado de forma específica e justificada.

● O participante reconhece que a Administração poderá consolidar contribuições de forma agregada, preservados direitos e sigilos legais.

Local e data: [●]

Assinatura do responsável: [●]

ANEXO IV – DIRETRIZES DE SIGILO E VERSÃO PÚBLICA

1. O participante que desejar proteger informações deverá apresentar quadro de identificação de sigilo, conforme modelo abaixo.

Trecho/Seção	Tipo de informação	Fundamento/Justificativa	Pode constar na versão pública?
[●]	segredo industrial / comercial / propriedade intelectual / dado pessoal / outro	[●]	sim / não / parcialmente

2. A Polícia Federal poderá solicitar ajustes na versão pública para compatibilizar transparência, controle social e proteção de informações legalmente protegidas.

3. Não serão consideradas sigilosas, em regra, informações genéricas sobre a existência da solução, área de atuação, contato institucional, declaração de interesse, dados públicos, requisitos não proprietários e contribuições sem conteúdo estratégico protegido.

ANEXO V – MATRIZ PRELIMINAR DE RISCOS A SER REFINADA

Risco	Descrição	Mitigação preliminar
Risco ambiental	Emissões, odores, resíduos, efluentes ou ruído fora de padrão	Exigir evidências técnicas, licenciamento, monitoramento e plano de mitigação.
Risco sanitário	Tratamento inadequado de medicamentos ou substâncias controladas	Consultar áreas sanitárias e definir protocolos específicos por classe de substância.
Risco ocupacional	Exposição de servidores a calor, químicos, vapores ou falhas operacionais	EPI/EPC, automação, treinamento, sensores e plano de emergência.
Risco de desvio	Acesso indevido, fraude, recuperação ou subtração de material	Controle de acesso, dupla validação, logs, vídeo, lacres, segregação de funções.
Risco jurídico	Incompatibilidade com autorização judicial, cadeia de custódia ou licenciamento	Validação jurídica e judicial prévia, relatórios auditáveis e conformidade normativa.
Risco tecnológico	Baixa maturidade, falha de processamento ou incapacidade de escala	Piloto com critérios objetivos, TRL, testes graduais e plano de contingência.
Risco econômico	Custo total superior ao benefício	Análise de ciclo de vida, custo por kg, comparação com modelo atual e sensibilidade.
Risco operacional	Dependência excessiva de operador ou manutenção especializada	Treinamento, operação assistida, SLA, estoque de peças e suporte regional.

ANEXO VI – GLOSSÁRIO

Termo	Definição

CPSI	Contrato Público para Solução Inovadora, previsto no Marco Legal das Startups, destinado à contratação de teste de solução inovadora.
Destinação	Conjunto de ações voltadas ao tratamento, destruição, neutralização, descaracterização, disposição ou encaminhamento final de materiais, conforme legislação aplicável.
Neutralização	Processo que elimina ou reduz propriedades químicas, farmacológicas, psicoativas, tóxicas ou de reaproveitamento do material, conforme parâmetros técnicos.
Descaracterização	Processo que torna o material irreconhecível, inaproveitável ou inadequado ao uso ilícito, sem prejuízo de outras etapas de destinação.
Cadeia de custódia	Conjunto de procedimentos para manter e documentar a história cronológica do vestígio ou material, garantindo rastreabilidade e integridade.
TRL	Technology Readiness Level, escala de maturidade tecnológica usada para avaliar o estágio de desenvolvimento de uma tecnologia.
Piloto	Teste controlado, em ambiente real ou relevante, destinado a validar desempenho, segurança, conformidade, custo e impacto de uma solução.

ANEXO VII – CHECKLIST PARA ANÁLISE DAS SUBMISSÕES

Critério	**Pergunta orientadora**
Aderência ao problema	A solução enfrenta o acúmulo, a dependência externa e os riscos de armazenamento?
Maturidade tecnológica	Há evidências de TRL, uso anterior, testes ou protótipo?
Segurança	Há controles contra desvio, fraude, acesso indevido e falhas operacionais?
Conformidade ambiental	Há indicação de licenciamento, emissões, resíduos e monitoramento?
Conformidade sanitária	Há tratamento específico para medicamentos e substâncias controladas?
Rastreabilidade	Há trilha de auditoria e documentação adequada?
Viabilidade de piloto	Há proposta de teste com duração, volume, equipe, infraestrutura e critérios?
Custos	Há estimativa de investimento, operação, manutenção e custo por unidade?

Escalabilidade	A solução pode atender diferentes portes de unidades?
Riscos	A submissão identifica riscos e medidas de mitigação?